

## **Aviso Nº 22/NR/2026**

### **Assunto: Guarda de bens durante o período de férias de verão**

Informam-se todas/os as/os residentes que a guarda de bens (1 volume de 90 cm X 50 cm X 40 cm), no período de férias de verão apenas será permitida às/aos residentes deslocados e com a morada oficial e fiscal nas seguintes localidades:

Açores / Aveiro / Braga / Bragança / Beja / Coimbra / Évora / Faro / Guarda / Leiria / Madeira / Portalegre / Porto/ Santarém / Setúbal / Vila Real / Viseu

Devem, para efeito, solicitar até 5 dias úteis antes da saída por correio eletrónico para [nucleoresidencia@enfermagem.ulisboa.pt](mailto:nucleoresidencia@enfermagem.ulisboa.pt).

A Vice-Presidente da ESEUL